



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

DECRETO Nº 2805/2015

De 05 de janeiro de 2015

“Abre Crédito Adicional Suplementar – Superávit Financeiro no Orçamento Programa de 2015.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO/SC, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São José do Cerrito e autorização contida na Lei Municipal nº 000964/2014 de 12 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Com “ad referendum” do Poder Legislativo no prazo de até 90 (noventa) dias, fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 295.707,32 (duzentos e noventa e cinco mil setecentos e sete reais e trinta e dois centavos), para a(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

19 – SECRETARIA MUNICIPAL ESTRADAS E RODAGENS

PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	VALOR
19.01.26.782.0129.2.023-3.3.90.00.00.00.00.00 RED 156 (0615)	Aplicações Diretas	194.032,87
19.01.26.782.0129.2.023-3.3.90.00.00.00.00.00 RED 158 (396)	Aplicações Diretas	50.000,00
TOTAL		244.032,87

22 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	VALOR
22.01.10.301.0014.2.046-3.1.90.00.00.00.00.00 RED 43 (0605)	Aplicações Diretas	20.674,45
22.01.10.301.0014.2.053-3.3.90.00.00.00.00.00 RED 41 (0084)	Aplicações Diretas	25.000,00
22.01.10.301.0014.2.051-3.3.90.00.00.00.00.00 RED 42 (0606)	Aplicações Diretas	6.000,00
TOTAL		51.674,45
TOTAL GERAL		295.707,32

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do Superavit Financeiro do exercício anterior.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

São José do Cerrito, 05 de janeiro de 2015.

MOACIR ORTIZ

Prefeito Municipal Em Exercício

Certifico que este Decreto foi registrado e publicado no Mural, consoante o disposto nos arts. 115 e 170 da Lei Orgânica do Município.

SJC em ___/___/2015

Câmara Municipal

SJC em 05/01/2015

Reliana W. Melo.
Prefeitura Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 05/01/15
este ato oficial foi publicado no mural oficial.

São José do Cerrito/SC, 05 de 01 de 15

Reliana W. Melo.